



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PUBLICADO

Edição de 22/03/2012  
Jornal BOMTB  
ED. 390

LEI N.º 1872

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 205.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), para implantação do Fundo Municipal de Cultura e reforma de Quadras e Ginásios de Esportes, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCICIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
10.00	Sec Mun de Esporte Cult. E Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.20			
63	Reforma de Quadras e Ginásios		
7631 -			
3390.39.00	Outros Serviços de terceiros - PJ	0-3-000	165.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			<b>165.000,00</b>

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCICIO CORENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
10.00	Sec Mun de Esporte Cult. E Recreação		
10.06	Fundo Municipal de Cultura		
13.392.1301.21			
62	Func do Fundo Municipal de Cultura		
7632 -			
3390.39.00	Outros Serviços de terceiros - PJ	0-1-000	40.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO</b>			<b>40.000,00</b>

**TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES** **205.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), e



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORENTE</b>			
<b> DESCRIÇÃO</b>		<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
10.00	Sec Mun de Esporte Cult. E Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
13.392.1301.20 68	Constr de Ginásios e Quadras de Esportes		
3380 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	16.000,00
10.00	Sec Mun de Esporte Cult. E Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.20 68	Eventos e Promoções Culturais		
3580 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	20.000,00
10.00	Sec Mun de Esporte Cult. E Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.20 68	Eventos e Promoções Culturais		
3590 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	4.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação	
10.002	Divisão de Esportes	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.178.000,00
004	Ação: Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos	265.000,00



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

	Recurso: Ordinário Livre	265.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação	
10.006	Fundo Municipal de Cultura	
1301	Programa: incentivo a Cultura	1.032.000,00
007	Ação: Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura	40.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	40.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação	
10.002	Divisão de Esportes	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.178.000,00
005	Ação: Disponibilização de Espaços Esportivos e de Lazer	0,00
	Recurso: Ordinário Livre	0,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação	
10.004	Divisão Cultural	
1301	Programa: Incentivo a Cultura	1.032.000,00
001	Ação: Eventos e Promoções Culturais	140.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	140.000,00

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de março de 2012.**

  
Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças

  
Danilo de Araújo  
Prefeito